



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

PROCESSO : 0013869-74.2021.6.17.8000
SEÇÃO DE TRANSPORTES/SETRANS
INTERESSADO : COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO/COAD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ASSUNTO : Análise de pedidos de esclarecimento formulados pela empresa EL SHADAY CORRETORA DE SEGUROS ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 e anexos, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/TRE-PE.

Parecer nº 1015 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG

Direito Administrativo. Licitação. Prestação de serviço comum. Seguro veicular. Pregão eletrônico. Pedidos de esclarecimento. Tempestividade. Conhecimento. Questionamentos técnicos. Manutenção das condições do edital. Comunicação ao solicitante. Prosseguimento do certame.

A Comissão Permanente de Licitação/CPL deste Tribunal, por meio dos E-mail CPL (1661144 e 1662225 vol. III), remete os autos do processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral/ASSDG para manifestação acerca dos Pedidos de Esclarecimentos (1661114 e 1662213, vol. III) apresentados, em 26 e 27/10/2021, por mensagens eletrônicas, pela empresa EL SHADAY CORRETORA DE SEGUROS, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (1652947, vol. III) e anexos, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/TRE-PE, **com sessão de abertura marcada para o dia 05/11/2021, às 09h00h.**

A empresa EL SHADAY CORRETORA DE SEGUROS alega o que segue em seus Pedidos de Esclarecimentos (1661114 e 1662213, vol. III):

No Termo de Referência do Edital de Pregão eletrônico nº 51/2021, o objeto descrito fala em COBERTURA A TERCEIROS, logo mais abaixo fala em Franquia ,em Casco e Tabela Fipe, portanto há contradição em relação às coberturas exigidas no Edital, pois COBERTURA A TERCEIROS não abrange casco e nem mesmo Franquia, a não ser que seja COBERTURA TOTAL.

Processo SEI 0013869-74,2021,6,17,8000

Solicitamos informação desta conta:

- Os veículos deste processo licitatório possuem seguro ? Se sim, qual seguradora?
- Qual o valor do Prêmio pago, para segurar estes veículos?
- Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 5 anos?
- No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos ?
- Se sim, qual foi a cobertura acionada?
- Se sim, qual o valor da indenização ?
- Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia ?
- As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista ?
- Este veículo costuma circular fora do Estado?
- Qual KM média mensal de rodagem ?

Também informamos que o Edital possui contradições , hora informa que as coberturas pretendidas são de RCFV - Contra terceiros e depois percebemos que pede cobertura de seguro total .

Perguntamos se tem ciência que não há cobertura de para vidros, faróis, lanternas, vidros, retrovisores e para danos morais ? (Estas são as coberturas acessórias que mais são sinistradas nos órgãos) públicos.

Aproveitamos para perguntar o código Fipe dos Veículos 36) L200 Triton e 37) L200 Triton, para que não haja erro na classificação do código Fipe destes veículos ?

A Seção de Transportes/SETRANS, por meio dos Despachos n.º 43435/2021 (1661441, vol. III) e n.º 43567/2021 (1662331, vol. IV), assim se manifesta quanto aos pedidos de esclarecimentos:

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa El Shadai, temos a informar:

No Anexo I (Termo de Referência) do Edital, no seu item 1 - Do Objeto, a descrição do objeto é clara, tratando-se de contratação de seguro de veículos na modalidade franquia reduzida com **COBERTURA COMPREENSIVA, para os veículos da frota do TRE/PE** , que inclui casco, terá cobrança de franquia e a tabela Fipe será utilizada como parâmetro para pagamento de indenização pelo valor segurado de cada veículo.

O seguro compreensivo também é conhecido como seguro total ou seguro completo (**COBERTURA TOTAL**) e é o produto que oferece as coberturas mais amplas que o auto e roubo, por exemplo.

A cobertura compreensiva ou completa cobre o segurado em casos de colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza, incluindo o casco, terá cobrança de franquia e a tabela Fipe será utilizada como parâmetro para pagamento de indenização pelo valor segurado de cada veículo .

Ainda no item 1, está claro que **além da cobertura compreensiva para os veículos da frota** a contratada deverá ofertar **COBERTURA PARA TERCEIROS** (danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro, cobertura para danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro) , **portanto não há contradições entre o descrito no item 1 - Do objeto - e os demais itens do Termo de Referência.**

Em síntese: A contratação pretendida é para a prestação de serviços de seguro **dos veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco com cobertura compreensiva**, assistência 24 horas, e **ainda cobertura a terceiros (danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro, cobertura para danos materiais, danos pessoais, acidentes pessoais por passageiro)**, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PE 51/2021, devendo ser mantidos os termos do Edital.

(Destaques constam no original)

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa El Shadai (1662213), temos a informar:

Os veículos deste processo licitatório possuem seguro ?

[Sim.](#)

Se sim, qual seguradora?

[Porto Seguro.](#)

Qual o valor do Prêmio pago, para segurar estes veículos?

Item	Veiculo	Placa	Valor do Prêmio Atual em 2021 - PORTO SEGURO
4	CAMINHÃO FORD	DDP 5554	R\$ 1.700,00

1.	CARGO 816	PCY 0955	R\$	3.257,61
2.	CAMINHÃO AGRALE 8700	PCY 0955	R\$	3.257,61
3.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8753	R\$	273,81
4.	PEUGEOT 408 ALLURE 2.0	PDQ 8743	R\$	327,31
5.	SPACE FOX 1.6	KIZ 3936	R\$	370,86
6.	SPACE FOX 1.6	KIZ 9276	R\$	370,86
7.	SPACE FOX 1.6	KIZ 9456	R\$	370,86
8.	SPACE FOX 1.6	KJA 2146	R\$	370,86
9.	SPACE FOX 1.6	KJA 3136	R\$	370,86
10.	SPACE FOX 1.6	PGT 2575	R\$	370,86
11.	SPACE FOX 1.6	PGT 2585	R\$	370,86
12.	SPACE FOX 1.6	PGT 2665	R\$	370,86
13.	SPACE FOX 1.6	PGT 2775	R\$	370,86
14.	SPACE FOX 1.6	PGT 2855	R\$	370,86
15.	SPACE FOX 1.6	PGT 2895	R\$	370,86
16.	SPACE FOX 1.6	PGT 3055	R\$	370,86
17.	SPACE FOX 1.6	PGT 3125	R\$	370,86
18.	SPACE FOX 1.6	PGT 5086	R\$	370,86
19.	MICRO-ÔNIBUS	PFT 6939	R\$	1.382,28
20.	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYR 3553	R\$	276,71
21.	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3793	R\$	276,71
22.	MOTO MAX 150 SHINERAY	OYQ 3873	R\$	276,71
23.	Ducato Cargo	PCT-8898	R\$	712,04
24.	Ducato Cargo	PCT-7006	R\$	712,04
25.	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6730	R\$	298,71
26.	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6890	R\$	298,71
27.	PALIO WEEKEND 1.6	PET 6970	R\$	298,71
28.	PALIO WEEKEND 1.4	PGX 6742	R\$	354,08
29.	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6832	R\$	354,08
30.	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 6902	R\$	354,08
31.	PALIO WEEKEND 1.6	PGX 7022	R\$	356,39
32.	KOMBI STD 1.4	KKP 7584	R\$	320,40
33.	KOMBI STD 1.4	PFB 4641	R\$	307,72
34.	KOMBI STD 1.4	PFB 4941	R\$	357,68
35.	SPRINTER	PDO 5393	R\$	419,26
36.	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7E21	R\$	1.397,26
37.	MITSUBISHI PICKUP L200	QYP 7F21	R\$	1.444,65
38.	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT-2565	R\$	599,42
39.	VW PICKUP AMAROK TRENDLINE	PGT-2925	R\$	613,51
40.	RENAULT FLUENCE	PEK-6897	R\$	286,83
41.	CHEVROLET TRAILBLAZER	PGX-0834	R\$	675,01
42.	CHEVROLET TRAILBLAZER	QYS 5E13	R\$	2.699,02
43.	CAMINHONETE KIA BONGO K2500	KLY 3458	R\$	614,38
44.	EUROBUS AGRALE	OYN 4855	R\$	1.599,67
45.	EUROBUS AGRALE	OYN 4805	R\$	1.599,67

Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 5 anos?

Sim.

No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos ? Se sim, qual foi a cobertura acionada? Se sim, qual o valor da indenização ?

Não.

Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia ?

Sim.

As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista ?

Sim.

Este veículo costuma circular fora do Estado?

Sim. Extraordinariamente.

Qual KM média mensal de rodagem ?

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MÉDIA MENSAL - KM RODADOS
1	Cargo 816	PGP-5551	1.017
2	Caminhão Baú 8.700	PCY-0955	108
3	Peugeot 408	PDQ-8753	2.145
4	Peugeot 408	PDQ-8743	124
5	Space Fox 1.6	KIZ-3936	1.296
6	Space Fox 1.6	KIZ-9276	360
7	Space Fox 1.6	KIZ-9456	785
8	Space Fox 1.6	KJA-2146	897
9	Space Fox 1.6	KJA-3136	1.509
10	Space Fox 1.6	PGT-2575	1.358
11	Space Fox 1.6	PGT-2585	442
12	Space Fox 1.6	PGT-2665	1.170
13	Space Fox 1.6	PGT-2775	1.377
14	Space Fox 1.6	PGT-2855	709
15	Space Fox 1.6	PGT-2895	1.772
16	Space Fox 1.6	PGT-3055	1.164
17	Space Fox 1.6	PGT-3125	2.019
18	Space Fox 1.6	PGT-5086	345
19	Micro- ônibus Volare W9 ON	PFT-6939	558
20	Motocicleta 125cc	OYR-3553	672
21	Motocicleta 125cc	OYQ-3793	689
22	Motocicleta 125cc	OYQ-3873	0
23	Ducato Cargo	PCT-6896	2.945
24	Ducato Cargo	PCT-7006	4.157
25	Pálio 1.6	PET-6730	703
26	Pálio 1.6	PET-6890	510
27	Pálio 1.6	PET-6970	18
28	Pálio Weekend 1.6	PGX-6742	2.186
29	Pálio Weekend 1.6	PGX-6832	1.778
30	pálio Weekend 1.6	PGX-6902	1.290
31	Pálio Weekend 1.6	PGX-7022	1.391
32	Kombi 1.4	KKP-7584	300
33	Kombi 1.4	PFB-4641	351
34	Kombi 1.4	PFB-4941	461
35	Sprinter	PDO-5393	1.829
36	L200	QYP7E21	2.220
37	L200	QYP7F21	2.365
38	VW Amarok	PGT-2565	1.827
39	VW Amarok	PGT-2925	1.830
40	Renault Fluence	PEK-6897	3.536
41	Trailblazer SUV	PGX-0834	3.386
42	Kia Bongo	KLY-3458	317
43	Ônibus adaptado	ONY-4655	599
44	Ônibus adaptado	ONY-4805	590
45	Trailblazer SUV	QY55E13	2.554
TOTAL KM - MÊS			57.659

Também informamos que o Edital possui contradições, ora informa que as coberturas pretendidas são de RCFV - Contra terceiros e depois percebemos que pede cobertura de seguro total.

Já foi explicado no último pedido de esclarecimento desta empresa (1661441) que as coberturas pretendidas RCFV são para terceiros e a cobertura de seguro total é para os veículos da frota, não havendo assim contradição alguma nos termos do Edital.

Perguntamos se tem ciência que não há cobertura de para vidros, faróis, lanternas, vidros, retrovisores e para danos morais? (Estas são as coberturas acessórias que mais são sinistradas nos órgãos) públicos.

Sim.

Aproveitamos para perguntar o código Fipe dos Veículos 36) L200 Triton e 37) L200 Triton, para que não haja erro na classificação do código Fipe destes veículos

Código Fipe das L200: 022180-5

É o que temos a informar.

(Destaques em cores constam no original)

Opina-se.

Trata-se de análise jurídica dos Pedidos de Esclarecimento formulados pela empresa EL SHADAY CORRETORA DE SEGUROS, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (1652947, vol. III) e anexos, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de SEGURO DE VEÍCULOS da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco/TRE-PE, com sessão de abertura marcada para o dia 05/11/2021, às 09h00h.

Publicado o edital de licitação, eventuais dúvidas, obscuridades ou discordâncias de pessoa interessada numa licitação podem ser trazidos à Administração para que preste os devidos esclarecimentos sobre determinada cláusula ou condição do edital, em atenção aos [arts. 40 e 41 da Lei n.º 8.666/1993](#):

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente**, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e **para entrega do objeto da licitação;**

III - sanções para o caso de inadimplemento;

[...]

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

[...]

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de **impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

(Destaques não constam no original)

O [Decreto n.º 10.024/2019](#), ao regulamentar o pregão, na forma eletrônica, fixa, em seu art. 23, o prazo para formulação de pedidos de esclarecimentos:

Esclarecimentos

Art. 23. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.**

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

(Destaques não constam no original)

Sobre o tema, assim prevê o Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (1652947, vol. III) e anexos:

6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e treclpe@gmail.com ou para o fax n.º 81 3194-9283 e 3194-9285.

6.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

6.1.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, responder aos **pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

[...]

6.4.1.2 - As **respostas** aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

(Destaques constam no original)

Em observância às previsões acima mencionadas, de plano, verifica-se a tempestividade dos Pedidos de Esclarecimentos ora analisados, os quais foram apresentados em 26 e 27/10/2021, dentro, portanto, do prazo previsto no [art. 23, do Decreto n.º 10.024/2019](#), de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da sessão, que ocorrerá em 05/11/2021, conforme publicado no Diário Oficial da União/DOU e no sítio eletrônico deste Tribunal (1654290, vol. III) e atestado na Certidão n.º 18186 (1654300, vol. III) da CPL.

Destarte, quanto aos questionamentos trazidos pela empresa EL SHADAY CORRETORA DE SEGUROS, verifica-se que se tratam de aspectos eminentemente técnicos do edital, não havendo mérito de cunho jurídico a analisar, os quais foram devidamente esclarecidos e pontualmente respondidos pela SETRANS, por meio dos Despachos n.º 43435/2021 (1661441, vol. III) e n.º 43567/2021 (1662331, vol. IV), não demandando alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (1652947, vol. III) e anexos.

Ex positis, respaldada nos esclarecimentos prestados pela Seção de Transportes/SETRANS, **esta Assessoria Jurídica**, com fulcro no [art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019](#), **se manifesta pela manutenção dos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2021 (1652947, vol. III) e anexos e, conseqüentemente, pelo prosseguimento do certame, com a devida comunicação à empresa requerente das respostas aos Pedidos de Esclarecimento em questão.**

Por fim, por medida de eficiência administrativa, registra-se a **desnecessidade de retorno dos autos** a esta Assessoria Jurídica.

Recife, 3 de novembro de 2021.

Cristiano Amorim Mendes
Analista Judiciário

Ana Gabriela Ramos de Moura
Chefe de Seção

Atiane Modesto de Luna Monteiro
Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO AMORIM MENDES, Analista Judiciário(a)**, em 03/11/2021, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA RAMOS DE MOURA, Chefe de Seção**, em 03/11/2021, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662971** e o código CRC **C35918A2**.